



# MÁXIMUS INFORMÁTICA

WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO ME  
RUA RIBAMAR MENDES, 360 UNIVERSADE  
NOVA RUSSAS - CE CEP: 62.200-000  
CNPJ: 07.994.391/0001-56 Insc. Est.: 06.202.566-7  
Fone/Fax: (88)9952.0769 /9285.8688  
maximus.informatica@uol.com.br



## Ao SAAE de Nova Russas

Conforme solicitado seguem nossos melhores preços para aquisição de equipamentos de monitoramento CFTV, com qualidade HD.

01 DVR HD-CVI de 8 canais(Intelbras)	Unid.	849,00	849,00
01 HD 1TB (Seagate)	Unid.	415,00	415,00
01 FONTE 12V 10a (FC)	Unid.	180,00	180,00
08 CAMERA HD-CVI INFRA VERM(Intelbras) 20M	Unid.	239,00	1.912,00
08 CONECTOR P4 MACHO (FC)	Unid.	3,75	30,00
16 CONECTOR BNC (FC)	Unid.	3,75	60,00
20 CABO REDE (Metro) (Conduutti)	Metro	1,35	27,00
240 CABO COAXIAL + BIPOLAR (Metro) (Conduutti)	Metro	1,40	336,00

Valor total da Proposta: R\$ 3.809,00 (Três mil e oitocentos e nove Reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de pagamento: À Vista

Garantia: 01(um) ano à partir da data da nota Fiscal

Nova Russas, 20 de abril de 2018

**Washington Luis Mano Azevedo**  
Brasileiro, Casado, portador do CPF N° 817.908.643-72 e RG 2569817-92  
Rua Ribamar Mendes, 360 - Nova Russas-CE  
Proprietário

Washington Luis Mano Azevedo  
Proprietário  
CPF: 817.908.643-72

07.994.391/0001-56  
Washington Luis Mano Azevedo - ME  
Rua Ribamar Mendes, 360  
Universidade - CEP: 62.200.000  
Nova Russas - CE



# NOVARRUSS@SNET

FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA MANUTEN AO ME

CNPJ: 06.320.074/0001-91/INSCR. EST.:06.202675-1

Rua Higino Gonalves Rosa,769 - Centro - Nova Russas

## Ao SAAE – Servio Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas-CE

Segue, melhores preos de equipamentos de segurana eletr nica.

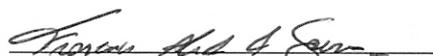
DVR HD-CVI de 8 canais	01	UN	890,00	890,00
HD 1TB	01	UN	419,00	419,00
FONTE 12V 10a	01	UN	175,00	175,00
CAMERA INFRA VERMELHO 20METROS	08	UN	247,00	1.976,00
CONECTOR P4 MACHO	08	UN	4,00	32,00
CONECTOR BNC	16	UN	4,00	64,00
CABO REDE	20	UN	1,45	29,00
CABO COAXIAL + BIPOLAR	240	UN	1,45	348,00

Valor total: **3.933,00 (Tr s mil e novecentos e trinta e tr s Reais)**

Validade: sessenta dias

Garantia: 6 meses

Nova Russas, 20 de abril de 2018

  
**06.320.074/0001-91**  
FRANCISCO ALEXANDRE DE  
SOUSA MANUTEN AO ME  
Rua Higino Gonalves Rosa, 769 - A  
Centro - CEP: 06.200-000  
Nova Russas - Cear 



Aurimar Barbosa Fernandes - ME  
CNPJ: 05.185.166/0001-39  
AV. Sete de Setembro, 772, Centro,  
Catunda - Ceará CEP: 62.297-000  
Fone: (88) 99235-6270



AO SAAE – Serviço Autônomo de Nova Russas-CE

Setor de Compras e Licitação

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R\$ Unit.	R\$. TT
01	DVR HD-CVI de 8 canais	Unid.	01	899,00	899,00
02	HD 1TB	Unid.	01	435,00	435,00
03	FONTE 12V 10a (FC)	Unid.	01	185,00	185,00
04	CAMERA HD-CVI INFRA VERMELHO 20M	Unid.	08	249,00	1.992,00
05	CONECTOR P4 MACHO	Unid.	08	3,75	30,00
06	CONECTOR BNC	Unid.	16	3,75	60,00
07	CABO REDE	Metro	20	1,40	28,00
08	CABO COAXIAL + BIPOLAR	Metro	240	1,45	348,00
					3.977,00

Valor total da proposta: **Tres Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais**

Validade da proposta: **60 Dias**

Forma de pagamento: **Mensal**

Catunda-CE, 27 de abril de 2018

**AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME**  
**AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 772, CENTRO, CEP: 62.297-000 - CATUNDA - CEARÁ**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL04/18**

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, Jamil Almeida Pinto, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (ÁUDIO, VÍDEO, ELETRICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), COM QUALIDADE HD NO ESCRITÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas diante da necessidade para implantação de sistema de monitoramento fechado de TV, visando a garantia do patrimônio desta Autarquia Municipal e da própria população de Nova Russas. O sistema de monitoramento em questão vem atuar na segurança do Escritório do SAAE, primando pela guarda dos equipamentos e vasta documentação tão importantes a este órgão.

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma**

**Estado do Ceará**  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)*

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Côm base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO**, no valor de R\$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

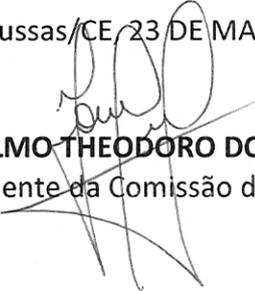
Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>EQUIPAMENTO P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>						
1	DVR HD-CVI DE 8 CANAIS		UND	1	849,00	849,00
2	CAMERA HD-CVI INFRA VERMELHO 20M		UND	8	239,00	1.912,00
<b>MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS</b>						
3	HD 1 TB		UND	1	415,00	415,00
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>						
4	FONTE 12V 10a		UND	1	180,00	180,00
<b>MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO</b>						
5	CONECTOR P4 MACHO		UND	8	3,75	30,00
6	CONECTOR BNC		UND	16	3,75	60,00
7	CABO REDE		METRO	20	1,35	27,00
8	CABO COAXIAL + BIPOLAR		METRO	240	1,40	336,00
						<b>3.809,00</b>



**Estado do Ceará**  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Nova Russas/CE, 23 DE MAIO DE 2018.

  
**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/18, Processo nº SAAE-DL04/18, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (ÁUDIO, VÍDEO, ELETRICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), COM QUALIDADE HD NO ESCRITÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL04/18, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme planilha a seguir.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE



**Estado do Ceará**  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do \_\_\_\_\_, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxx / xxxxxxxx..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ..... de ..... de .....

-----  
JAMIL ALMEIDA PINTO  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante Legal  
Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/18**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (ÁUDIO, VÍDEO, ELETRICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), COM QUALIDADE HD NO ESCRITÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 23 DE MAIO DE 2018.

**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



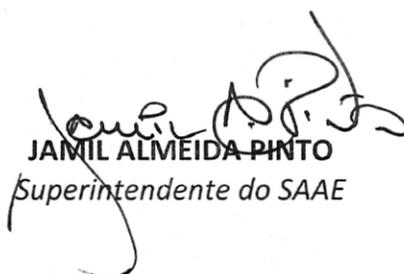
Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/18**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (ÁUDIO, VÍDEO, ELETRICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), COM QUALIDADE HD NO ESCRITÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 28 DE MAIO DE 2018.

  
JAMIL ALMEIDA PINTO  
Superintendente do SAAE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL04/18**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (ÁUDIO, VÍDEO, ELETRICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), COM QUALIDADE HD NO ESCRITÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

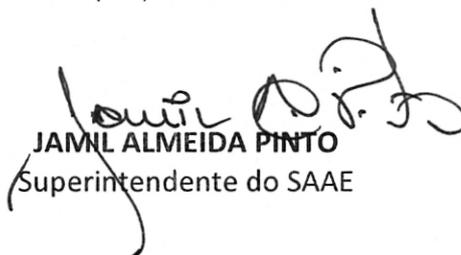
**EMPRESA:** WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 28 DE MAIO DE 2018.

  
JAMIL ALMEIDA PINTO  
Superintendente do SAAE

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-  
DL04/18

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº SAAE-DL04/18**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (ÁUDIO, VÍDEO, ELETRICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), COM QUALIDADE HD NO ESCRITÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

**EMPRESA:** WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 e/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela «Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 28 DE MAIO DE 2018.

**JAMIL ALMEIDA PINTO**  
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**6F350658

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/05/2018, Edição 1953  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>